

RESOLUÇÃO Nº 049/2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Escolha Suplementar dos(as) Conselheiros(as) Tutelares – Edital nº 01/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, do Município de Piracicaba/SP, através da sua Comissão de Eleição Suplementar, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título V I - D os Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – D a Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o **RESULTADO final do processo de eleição.**

CONSIDERANDO o Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares, regido pelo **Edital nº 01/2025**;

CONSIDERANDO as deliberações da **Comissão de Eleição Suplementar**, lavradas em ata de reunião realizada em 08 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO as impugnações deferidas em face das candidaturas de **Cristina Maria de Almeida, Francielly Bruno da Costa e Dario Bárbaro de Almeida**, em razão de infrações graves ao edital e comprometimento da lisura do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares – Edital nº 01/2025, na forma da ordem de votação obtida, com registro das situações das candidaturas, conforme tabela:

1
“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ORDEM DE COLOCAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS	NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	556	19	Cristina Maria de Almeida	Impugnada
2º	280	20	Juniele Rocha Amorim	Classificada
3º	273	2	Francielly Bruno da Costa	Impugnada
4º	108	1	Patricia Helena Scagnolato	Classificada
5º	102	8	Rosimeire Mara da Silva	Classificada
6º	91	15	Ana Lúcia Rizzolo	Classificada
7º	73	16	Regina Celia Miquelin	Classificada
8º	53	7	Regina Maria Mei Cantinho	Classificada
9º	40	9	Renato Mendes	Classificada
10º	39	3	Sabriane Firmino de Oliveira	Classificada
11º	29	10	Andressa Regina Pereira	Classificada
12º	27	12	Darío Bárbaro de Almeida	Impugnado

Art. 2º - Fica convocada para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Suplementar a candidata **Juniele Rocha Amorim**, segunda colocada entre as candidaturas válidas, em substituição à candidata impugnada que obteve a primeira colocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de setembro de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente do CMDCA

2
“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"Resolução 049-2025 - Decisão Final do processo de eleição (2)"



Código para verificação: **SXKF8QY6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO** (CPF: ***.169.848-**) em 11/09/2025 às 14:16:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005** e o código **SXKF8QY6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.